



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2024

Ementa: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Autoria Prefeito Municipal

Relatoria Abatenio Marquez

:

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Prefeito Municipal, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADE QUE MENCIONA NO VALOR DE R\$ 262.838,80 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Adotando os argumentos do Parecer da CLJR, entendemos que o projeto atende às normas financeiras em vigor, no mérito pertinente uma vez que o projeto de lei em análise visa o repasse de recursos financeiros, para a Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial, Social, Ciência e Tecnologia, que dentre suas atividades planeja o cronograma a serem desenvolvidos nos cursos profissionalizantes; realiza a inscrição dos usuários; executa o cronograma; avalia a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal e





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

técnico dos usuários; desenvolve ações de capacitação dos instrutores; e expede os devidos certificados.

A suplementação dos recursos para complementação à parceria estabelecida com a instituição, no importe de R\$ 262.838,80 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Dentre os cursos disponibilizados citamos os da área de Tecnologia sendo: design gráfico, *web design*, *power bi*, social media e *marketing* digital realizados nos Centros Profissionalizantes dos Bairros: Planalto, Tocantins, Lagoinha, Campo Alegre e Luizote.

Tem-se ainda os cursos de robótica para crianças e adolescentes realizados nas unidades dos NAICA's (Canaã, Luizote, Maravilha, Morumbi, Tapuirama, Tibery, Tocantins, Jardim Célia e Pequís).

A SMDES possui como uma das suas principais competências promover ações socioassistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada para o atendimento das necessidades sociais do público alvo, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise de mérito do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos, estas Comissões, acolhendo o voto do Relatos opina pela tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024 11:26:50.

Abatenio Marquez

Relator

Assinado digitalmente por
ABATENIO DE
ANDRADE MARQUEZ
NETO
Data: 21/05/2024 14:32



Assinado digitalmente
por EDNALDO REGIO
DE LIMA
Data: 22/05/2024 16:30



Assinado digitalmente
por LEANDRO
CASSIANO NEVES
Data: 23/05/2024 10:58

